





**Art. 3º** O artigo 4º do Decreto Municipal nº 025, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de maio de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que o Termo de Referência e/ou Projetos Básico tenha sido devidamente ratificado pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Em caso de inobservância ao prazo do *caput* deste artigo, em razão de necessidade de alteração no Termo de Referência e/ou Projeto Básicos, o órgão de origem deverá obrigatoriamente adequar e instruir o procedimento administrativo conforme a Lei 14.133 de 2021.”

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI**

Secretário Municipal de Administração

PROC. ELETRÔNICO: 6.161/2023



**DECRETOS****DECRETO Nº 030, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CMHIS – GESTÃO 2023/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90 inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – COMHIS, criado pela Lei nº 4.404/2006, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, abaixo relacionados:

§ 1º Representantes o Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Wellington Silva

Suplente: Paulo Renato da Cunha Pereira

Titular: Augusta Gomes de Almeida Nascimento

Suplente: Alexandra Emerick Teixeira Machado

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

Titular: Thales Moraes Barros

Suplente: Henrique Cancelieri dos Reis

III – Secretaria Municipal de Obras – SEMOB

Titular: Gustavo Silva Gusmão

Suplente: Jander Medeiros Bremenkamp

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jeanne Roberta Casagrande Linhares

Suplente: Andressa Biancardi Oliveira

V – Câmara Municipal de Vereadores

Titular: André Lopes

Suplente: Juarez Gonçalves Valadão

VI – Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Titular: Maria Cecília Perim Pechinho

Suplente: Alexandre Menezes dos Santos

VII – Caixa Econômica Federal

Titular: Vago

Suplente: Vago

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I – Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM

Titular: Vago

Suplente: Vago

II – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES

Titular: José Maria da Cunha Junior

Suplente: Cleuber da Silva Junior

III – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES

Titular: Yuri Brito Ramos Sales

Suplente: Daniella de Almeida

IV – Conselho Comunitário de Cariacica – CONSEC

Titular: José Correia de Oliveira

Suplente: Jades de Amorim Pereira

V – Federação Metropolitana do Movimento Popular da Grande Vitória – FEMMP-GV

Titular: Vago

Suplente: Vago

VI – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo – SINDUSCON

Titular: Vago

Suplente: Vago

VII – Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Estado do Espírito Santo – ADEMI

Titular: Vago

Suplente: Vago

VIII – Associação Empresarial de Cariacica – AEC

Titular: Marcos Lino Ferreira

Suplente: Alexandre Schubert de Azevedo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de fevereiro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

**DECRETO Nº 031, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE TRANSIÇÃO ENTRE OS REGIMES JURÍDICOS DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em complemento às disposições legais alusivas às contratações públicas,

DECRETA:

Art. 1º O caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 025, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Será até às 18 horas, do dia 31 de março de 2023, o prazo final para encaminhamento dos processos administrativos realizados com base nas Leis 10.520 de 2002, 8.666 de 1993 e Lei nº 12.462 de 2011 à Subsecretaria de Licitações e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Prefeitura Municipal de Cariacica - PMC.”

Art. 2º O caput do artigo 3º do Decreto Municipal nº 025, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Estão vedadas, a partir do dia 15 de março de 2023, a instauração de processos que visem licitações na modalidade Concorrência com base na Lei nº 8.666/93 ou aquelas de que tratam os artigos 1.º ao 47-A da Lei nº 12.462, de 2011.”

Art. 3º O artigo 4º do Decreto Municipal nº 025, de 15 de fevereiro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os processos licitatórios que tenham os editais publicados até 31 de maio de 2023, sob a égide das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidas, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que o Termo de Referência e/ou Projetos Básico tenha sido devidamente ratificado pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Em caso de inobservância ao prazo do caput deste artigo, em razão de





necessidade de alteração no Termo de Referência e/ou Projeto Básicos, o órgão de origem deverá obrigatoriamente adequar e instruir o procedimento administrativo conforme a Lei 14.133 de 2021.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cariacica, 28 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JORGE EDUARDO DE ARAUJO SAADI**

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA/GP/Nº 096, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS A SERVIDORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e c/c artigo 81 da Lei Municipal 5.283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação especial destinada aos servidores que desempenham funções relativas as atividades de Recursos Humanos no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, abaixo descritos:

I - Jessica Zanelato David - matrícula nº 120.322-1;

II - Carolina Ribeiro Goncalves de Barros - matrícula nº 33.934-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 097, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 27502/2022, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 098, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Desaverbação de Tempo de Serviço ao servidor estatutário Aldemar de Souza, matrícula 82691.2, ocupante do cargo de Agente Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que teve sua averbação pelo período de 03 (três) anos e 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, por meio da Portaria/GP/Nº 318/1999, reconhecida anteriormente pelo processo nº 10.899/1999

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c artigo 211, da Lei Complementar Municipal nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, por meio do procedimento ordinário, com o fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo nº 4783/2023, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, regulamentada pelo Decreto nº 298/2022, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 16 de fevereiro de 2023.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

### PORTARIA/GP/Nº 105, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

